DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2
Compras 2
Abertura de dispensa eletrônica 2
Aviso de Dispensa Eletrônica 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Comunicados 3
Terceiro Setor 3
Convocação 3

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Atos de Pessoal 4
Aposentadoria 4

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5
Relatório de Gestão Fiscal 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA - Na publicação do Diário Oficial do Município de Jales, de **15/05/2024**, **Ano VIII, Edição nº 1568, página 2, no EXTRATOS** do Setor de Compras - **ONDE SE LÊ:** CONTRATADAS: AZEVEDO HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 00.233.246/0001-03. (ITENS: 1, 2 E 3) VALOR: R$ 166,60; CLEONICE NARDIM RODRIGUES - ME, CNPJ: 03.362.177/0001-26. (ITEM 4) VALOR: R$ 81,00; VALOR TOTAL: R$ 247,60; ASSINATURA: 10/05/2024. **LEIA-SE:** CONTRATADAS: AZEVEDO HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 00.233.246/0001-03. (ITENS: 1, 2 E 4) VALOR: R$ 208,90; CLEONICE NARDIM RODRIGUES - ME, CNPJ: 03.362.177/0001-26. (ITEM 3) VALOR: R$ 59,40; VALOR TOTAL: R$ 268,30; ASSINATURA: 10/05/2024. Jales, 23 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Compras

Abertura de dispensa eletrônica

EXTRATO DE DISPESA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES **STATUS - FRACASSADA VALOR: R$ ASSINATURA: OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de um elevador, da marca Atlas Schindler, modelo Smart, sem peças inclusa, instalado e em funcionamento na Escola Municipal Elza Pirro Vianna, rua 01, nº 2237, Jales - SP, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I". MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 99/2024 Dispensa 59/2024. Jales, 23 de maio de 2024 **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.**

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processo registrado sob o **nº 108/2024, Dispensa nº 64/2024**, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II, e o nº 10.193 de 11 de março de 2024, que objetiva a **"Aquisição de ares condicionados (18.000 BTUs) e contratação de serviços de instalação/desinstalação para manutenção de setores do Paço do Município de Jales, conforme quantidades e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I".** A aquisição se faz necessária pela necessidade de adequar os setores de Protocolo, Telefonista/Cozinha da Secretaria de Administração no Paço Municipal, com o objetivo de melhor o conforto térmico para um ambiente mais agradável de trabalho e economia de energia nos ambientes da Administração. A referida aquisição terá o valor médio previsto em R$ 9.265,33 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 24/05/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 29/05/2024, com a abertura para a fase de lances às 08:30 horas do dia 29/05/2024, com encerramento da fase de lances às 10:30 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, 23 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.**

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 52/2024 Pregão Eletrônico nº 09/2024 Sistema de Registro de Preço nº 11/2024 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Jales – (SP), torna público que a licitação realizada no dia 23/04/2024, às 08h30min, na modalidade de Pregão Eletrônico, via Plataforma BLL, que objetivava a Contratação de empresa especializada para eventual prestação e serviços de higienização, instalação, desinstalação e aquisição de tubulação de cobre, para os aparelhos de ar condicionado de diversas secretarias, conforme Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, foi FRACASSADA para todos os itens, devido os valores presente no Termo de Referência/Edital estarem divergentes dos valores disponíveis no Sistema SCPI/Plataforma BLL. Jales – SP, 21 de maio de 2024. JÉSSICA SANTOS DA SILVA - Pregoeira

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: José Barbosa de Assunção ASSINATURA: 15/05/2024. OBJETO: Prorrogação e reajuste no contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Delegacia da Polícia Federal, por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula 5 do Contrato, bem como, art. 65 inciso II da Lei n°

8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 13 de maio de 2024 pelo Procurador Geral do Município, o Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, e concordância do Locatário, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 55/2022 – Processo Licitatório nº 109/2022 VALOR (R$) 185.467,92 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) anual VIGÊNCIA: Até 27 de maio de 2025, contados a partir de 28 de maio de 2024. Jales - SP, 15 de maio de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Comunicados

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O Município de Jales comunica a abertura de consulta pública para a contratação dos serviços constantes que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para instalação de interfone tipo coletivo com no mínimo 12 pontos na unidade escolar Emei Nivea Leni Pavan Alves com aplicação de materiais para o pleno funcionamento e controle do acesso.	SV	1

Os interessados em colaborar podem enviar suas sugestões, contribuições e opiniões através do e-mail **compras.educacaojales@gmail.com**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Esta etapa é a primeira fase do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público e serve como referência para a construção do termo de referência e demais documentos relacionados.

.....

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
CONVÊNIO Nº01/2023284.644.738-18
ÁREA: SOCIAL

Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA

A Comissão do Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 193/2023, no uso de suas atribuições, com objetivo de Repasse de reprogramação orçamentária advindo do Governo Federal, para a execução do serviço de acolhimento institucional - abrigo institucional para criança e adolescente na proteção social especial de alta complexidade, ofertado pelo CORECA - Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista. Fonte de Recurso: Federal - Valor - **49.792,21** (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) – Parcela única. Certifica que foi publicado no Diário Oficial do Município de Jales, Edição nº 1569, Página 05, no dia 16 de maio de 2.024, a justificativa de Convênio, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação da justificativa não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento ao Artigo 184 da Lei 14.133/21, fica convocado a OSC CORECA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados nos Artigos 11 12 e 13 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2.023. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos

relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 22 de maio de 2.024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão do Processo Administrativo

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 15, de 17 de maio de 2024

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, II e 55, inciso I todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **GEOVANA BRITO DE AVELAR**, RG.: 63.163.208-6 SSP/SP, CPF.: 524.362.658-95 **até 14/07/2028**, ao Senhor **RYAN LUCA BRITO DOS SANTOS,** RG: 63.166.640-0 SSP/SP, CPF: 524.363.048-90 **até 29/01/2034,** e ao Senhor **SANTIAGO LUCA BRITO DOS SANTOS,** RG: 63.166.686-2 SSP/SP. CPF: 524.363.488-39 **até 21/10/2035**, todos dependentes do "de cujus" Senhora Andreia Aparecida de Brito, RG. 47.965.500-5 SSP/SP, servidora pública municipal, falecida em 24/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 18/12/2023.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário do IMPS de Jales

.....

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 16, de 20 de maio de 2024

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA ARTMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 48, caput, e 64, caput ambos da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, a servidora **JOSIANE DE CARVALHO DA CUNHA**, RG: 27.242.598-9 SSP/SP e CPF: 169.756.158-61, no cargo de Técnico de Enfermagem e Adicional de Tempo de Serviço 10%, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **23 de maio de 2024.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário/IMPS

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	218.200.703,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	217.911.041,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	215.215.580,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.438.211,38	1,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.912.934,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.267.288,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.621.641,37	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RICARDO ALEXANDRE FERREIRA GOUVEIA
215.138.598-11
Presidente

MÁRCIO ERNICA
338.068.998-00
Dir. Div. Finanças

FÁBIO ROGÉRIO GALAN
181.542.078-26
Resp. Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [20179], CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	85.286,16	102.420,19	106.341,59	115.670,31	112.303,20	77.334,06	77.648,93	179.544,99	95.679,38	122.687,66	113.620,95	80.621,09	1.269.158,51	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	619.200,00	0,00
Encargos Sociais	26.781,37	25.699,34	25.699,61	26.347,91	26.619,42	26.749,15	26.983,69	42.441,64	27.212,89	27.037,29	26.224,36	26.224,36	334.021,03	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	19.641,80	19.641,80	19.641,80	19.641,80	18.625,77	18.999,70	18.684,83	18.684,83	14.581,30	15.896,07	15.896,07	15.896,07	215.831,84	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	183.309,33	199.361,33	203.283,00	213.260,02	209.148,39	174.682,91	174.917,45	292.271,46	189.073,57	217.221,02	207.341,38	174.341,52	2.438.211,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	183.309,33	199.361,33	203.283,00	213.260,02	209.148,39	174.682,91	174.917,45	292.271,46	189.073,57	217.221,02	207.341,38	174.341,52	2.438.211,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	218.200.703,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	289.661,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.695.460,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	215.215.580,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.438.211,38	1,13
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.912.934,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.267.288,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.621.641,37	5,40

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RICARDO ALEXANDRE FERREIRA GOUVEIA	MÁRCIO ERNICA	FÁBIO ROGÉRIO GALAN
215.138.598-11	338.068.998-00	181.542.078-26
Presidente	Dir. Div. Finanças	Resp. Controle Interno

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024